



RESOLUÇÃO CONSUN 9/2021

REFERENDA A PORTARIA GR 33/2021, QUE APROVOU A CRIAÇÃO DO CURSO DE NUTRIÇÃO, TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, NO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSUN 3/2021 – Processo CONSUN 3/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica referendada a Portaria GR 33/2021, que aprovou a criação do curso de Nutrição, turnos matutino, vespertino e noturno, oferecido em regime semestral, com duração de 8 semestres e 140 vagas anuais, no Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do referido curso por meio da Resolução CONSEPE 49/2021, em 9 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente